



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 25/03/2022

Juvenina Melo
SECRETÁRIO
Sec. Interina Legislativa

Ofício GAB. n.º67/2022.

Rorainópolis - RR, 08 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RECEBIDO

EM 10/03/2022

Juvenina Melo
Port. 18/2021

Chefe Gabinete

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 010/2022, anexo, com a ementa em pauta: "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIRROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO".

Atenciosamente,


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 013/22
Folha Nº 02
[Signature]
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Mensagem nº 07/2022

Rorainópolis – RR, 08 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Processo nº 013.1.22
Folha Nº 03
Santos
Câmara Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO"**.

Tem como iniciativa este projeto de Lei, na regularização fundiária dos núcleos denominados bairros Andaraí e Novo Horizonte, que tem por finalidade planejar, fomentar e instituir, mecanismos de viabilidade à REURB implantada pelo Município de Rorainópolis.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 013/22
Folha Nº 04
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010 de 08 de março de 2022

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS
DENOMINADOS BAIROS ANDARAÍ E
NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS
NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E
INSTITUI MECANISMOS DE
VIABILIDADE À REURB
IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui mecanismos para aprimorar e viabilizar os procedimentos sobre a regularização fundiária urbana para fins de Titulação por meio da REURB dos Núcleos denominados Bairros Andaraí e Novo Horizonte, situado neste Município.

Art. 2º Fica estabelecido a não cobrança de tributos das áreas objeto da REURB situadas dentro desses núcleos, salvo tarifa para cobrir despesas realizadas na REURB na medida em que esses lotes foram doados no passado e se encontram devidamente ocupados e com os núcleos já consolidados e com toda a infraestrutura necessária à habitação já implantada.

Art. 3º. No tocante a edificação dos lotes dentro desses núcleos incorrerá na dispensa de habite-se para a averbação das construções, desde com mais de 5 anos, de um só pavimento, sendo de uso unifamiliar e predominantemente de baixa renda.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Rorainópolis





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

25 DE MARÇO DE 2022

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Processo nº 013 / 22
Folha Nº 05
Câmara Municipal

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 28 de abril de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 010/2022.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Nº010/2022, que **"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIRROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO"** De autoria Poder Executivo.

Vereador	Assinatura	Data
Edivam Ivo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		28/04/2022

Sem mais para o momento.

Processo nº 013.122
Folha Nº 06

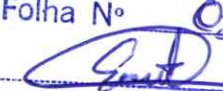
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 010/2022
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 010/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Processo nº 013 / 122
Folha Nº 08

Câmara Municipal

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIRROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMO DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO".

DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo** para relatar o Projeto de Lei, Nº 010/2022 que "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIRROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO". De autoria do Poder Executivo

Sala das Sessões, 22 de Março de 2022.



Edvam Ivo
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e redação Final.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

A Senhora Relatora

Rorainópolis/RR, 28 de Abril de 2022.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assunto: Projeto de Lei nº 010/2022.

Após cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste atendendo a designação do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, encaminhar para a Relatora dessa Comissão, o Projeto de Lei nº 010/2022, que **"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIRROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE Á REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO"** De Autoria Poder executivo.

Vereadora	Assinatura	Data
Francielle E. Munhoz Dias Novo Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Final.		28/04/2022

Sem mais para o momento.

Processo nº 013.122
Folha Nº 07

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, Vereador **Edivam Ivo** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião a ser realizada nesta terça-feira, dia 12/04/2022, às 14:00hs na Câmara Municipal de Rorainópolis. Tal reunião tem por objetivo a discussão acerca dos **Projetos de leis que estão tramitando neste Poder Legislativo**. Havendo a possibilidade de emissão do parecer das referidas proposições.

FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO,

CRISTIANE FERREIRA DE LIMA

DOVAL NASCIMENTO FERREIRA

RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Processo nº 015 / 22
Folha Nº 09
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 11 de abril de 2022.

EDIVAM IVO
Presidente da Comissão de Legislação



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DE 13 DE JULHO

AOS TREZE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS AS OITO HORAS, REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, EDIVAM IVO, FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO, DOVAL NASCIMENTO FERREIRA, RILDO FERREIRA DA COSTA**, A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU OBEDECENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DOZE DE JULHO, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO **O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO ZERO DEZ DE DOIS MIL E VINTE DOIS**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTE DESSA COMISSÃO.


EDIVAM IVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO


FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO

RELATORA DA COMISSÃO


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA

MEMBROS DA COMISSÃO


DOVAL NASCIMENTO FERREIRA

MEMBROS DA COMISSÃO


RILDO FERREIRA DA COSTA

MEMBROS DA COMISSÃO

Processo nº 013122

Folha Nº 012


Secretaria Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº.010/2022 de autoria do **Poder Executivo** que **"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMO DE VIABILIDADE Á REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO"**.

Emitido pela Relatora Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo, por 4x0. Portanto, o parecer da Relatora foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM () OU NÃO ()


Francielle Eusebio M. Dias Novo

Relatora


Cristiane Ferreira de Lima

Membro


Dorval Nascimento Ferreira

Membro


Rildo Ferreira da Costa

Membro

Processo nº 013 / 22
Folha Nº 010

Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 013/22
Folha Nº 011

Câmara Municipal

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2022.


Edivan Ivo

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 013/2022
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 010/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Processo nº 013/22
Folha Nº 013
[Assinatura]
Camara Municipal

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO”.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 010/2022 de autoria do Poder Executivo. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 25/03/2022 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

E esse é o relatório.

PARECER DO RELATOR

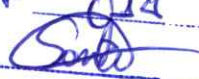
A presente Proposição de autoria do Poder Executivo. Tem como objetivo, **“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO”.**

A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

E esse é o parecer.



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

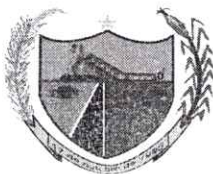
Processo nº 013/22
Folha Nº 014

Câmara Municipal

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente
matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2022.


Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Relatora da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 013/22

Folha Nº 015

SESSÃO ORDINÁRIA 13 DE JULHO DE 2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

Câmara Municipal

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS BAIRROS ANDARAÍ E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E INSTITUI MECANISMOS DE VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA PELO MUNICÍPIO".

Proposição: Projeto de Lei Nº 010/2022

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☐	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☐	☐	☐	☐	☐
EDIVAN IVO	☒	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
LUÍZ GONZAGA DA SILVA	☐	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☐	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO ()

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

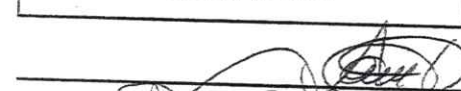
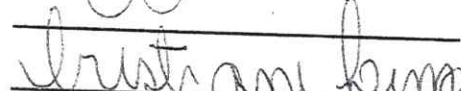
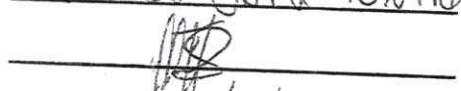
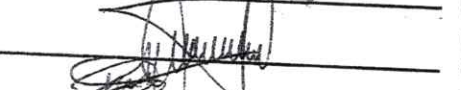
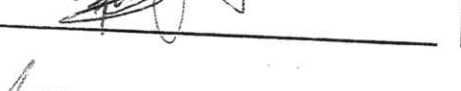
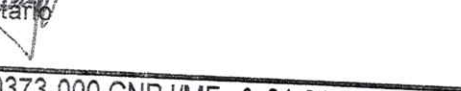
TREZE DE JULHO DE 2022

FREQÜÊNCIA DE VEREADORES

Processo nº 013.122

Folha Nº 016

Câmara Municipal

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			


Presidente


1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AUTÓGRAFO Nº. 010/2022
DE 14 DE JULHO DE 2022
DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022

Processo nº 013/22
Folha Nº 017
Câmara Municipal

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS
DENOMINADOS BAIROS ANDARAÍ E
NOVO HORIZONTE, LOCALIZADOS NO
MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E
INSTITUI MECANISMOS DE
VIABILIDADE À REURB IMPLANTADA
PELO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO
PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste
Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele
sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui mecanismos para aprimorar e viabilizar os procedimentos sobre
a regularização fundiária urbana para fins de Titulação por meio da REURB dos Núcleos
denominados Bairros Andaraí e Novo Horizonte, situado neste Município.

Art. 2º Fica estabelecido a não cobrança de tributos das áreas objeto da REURB situadas
dentro desses núcleos, salvo tarifa para cobrir despesas realizadas na REURB na medida
em que esses lotes foram doados no passado e se encontram devidamente ocupados e com
os núcleos já consolidados e com toda a infraestrutura necessária à habitação já
implantada.

Art. 3º. No tocante a edificação dos lotes dentro desses núcleos incorrerá na dispensa de
habite-se para a averbação das construções, desde com mais de 5 anos, de um só
pavimento, sendo de uso unifamiliar e predominantemente de baixa renda.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal
Recebido
Data: 19/07/2022
Elaine Cristina
às 8:42

Rorainópolis, 14 julho de 2022

Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis